



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 19/03/2025

### SECRETARIA GERAL

#### PORTARIA

#### **PORTARIA N. 04/2025 - SG/OAB/RN**

O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DO RIO GRANDE DO NORTE,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o Advogado Pedro Ivo Borges Bigois Capistrano – OAB/RN 18.979, para elaborar o projeto de criação e regulamentação do setor de compras, manutenção e logística da OAB/RN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Natal/RN, 19 de março de 2025.

Ricardo Victor Pinheiro de Lucena

Secretário-Geral da OAB/RN